



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 16 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 455

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI Nº 1000/2020 .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: JEORGE DA SILVA COSTA**

<http://cmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1000/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 16.449.316/0001-03**

**LEI Nº 1000/2020**

09 de junho de 2020

*“Altera os Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 985/2019, dispondo sobre reposição inflacionária anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Jaguarari”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 3º e 7º, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Jaguarari, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Jaguarari.

**Parágrafo Único** - O valor será equivalente à 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento), conforme índice inflacionário acumulado no ano de 2019, pelo (INPC), atendendo ao disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

1/2

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo IV da Lei 985/2019, que passa a vigor com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS R\$	
Diretor Legislativo	R\$ 2.886,54	CE 1
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.162,65	CE 2
Assistente Administrativo	R\$ 1.162,65	CE 3
Copeira	R\$ 1.162,65	CE 4
Motorista	R\$ 1.243,30	CE 5
Vigilante	R\$ 1.162,65	CE 6
Assessor Jurídico	R\$ 3.511,46	CE 7
Controlador Geral	R\$ 6.127,30	CE 8
Diretor Financeiro	R\$ 2.870,17	CE 9
Assistente de Plenário	R\$ 1.162,65	CE10
Operador de Xerox	R\$ 1.162,65	CE11
Digitador	R\$ 1.162,65	CE12
Coordenador de Patrimônio	R\$ 1.782,80	CE13
Coordenador de Gabinete	R\$ 1.782,80	CE14
Telefonista	R\$ 1.162,65	CE15
Contínuo	R\$ 1.162,65	CE16



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 16.449.316/0001-03**

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo V da Lei 985/2019, que passa a vigor com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTOS R\$
Administrador	R\$ 2.474,66
Tesoureiro	R\$ 2.561,11
Diretor de Contabilidade	R\$ 6.224,01
Chefe de Gabinete	R\$ 1.580,80
Assessor de Comunicação	R\$ 2.640,42
Assessor de Controle Interno	R\$ 1.407,14
Assessor de Gabinete	R\$ 1.303,90
Assessor Legislativo	R\$ 1.303,90
Assessor Administrativo	R\$ 1.380,00
Auxiliar de Gabinete	R\$ 1.162,65

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

2/2

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguarari/Ba, em 09 de junho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguarari